



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º .....

Itapuí, ..... de ..... de 19 .....

## LEI Nº 632

De 9 de novembro de 1967

Abre um credito especial da importancia de NCr\$ 1.140,00, para aquisição de instrumentos para a fanfarra - do Ginásio Estadual " Senador Vicente Prado".

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importancia de NCr\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta cruzeiros novos), para aquisição de instrumentos para a fanfarra - do Ginásio Estadual " Senador Vicente Prado", desta cidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo da quota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, destinada à este municipio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 9 de novembro de 1967

Antonio Guerrisi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa

Secretario